



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel – nº 410- Boa Vista- Recife/PE

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONVÊNIO Nº 003/2011** DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada de **PRIMEIRA CONVENIENTE**, neste ato representada por seu presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 3.616.845-SSP-PE, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da cédula de identidade nº 3.616.845 SSP-PE, residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com sede na Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305.0001-04, neste ato representada por procuração pela **Sra. MARIA LÚCIA SANTOS DE ABREU VASCONCELOS**, brasileira, solteira, economiária, inscrita no CPF/MF sob o nº 285.113.284-91, portadora da cédula de identidade nº 1.632.155-SSP/PE.

CONSIDERANDO a justificativa constante no Memorando nº236/2014/SCG, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 19/12/2014, concernente a solicitação de prorrogação de prazo do Convênio nº03/2011;

CONSIDERANDO autorização do Primeiro Secretário, no anverso do Memorando nº 236/2014/SCG, datado de 19/12/2014;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 20.627/2004.

Celebram o presente Termo Aditivo, vinculado ao processo nº 0116/2014/SCG, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Convênio de Consignação em Folha de Pagamento, celebrado entre a Câmara Municipal do Recife e a Caixa Econômica Federal – CEF, a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/01/2015 e final 31/12/2015.

4º Termo Aditivo ao convênio nº003/2011- CEF.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel – nº 410- Boa Vista- Recife/PE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

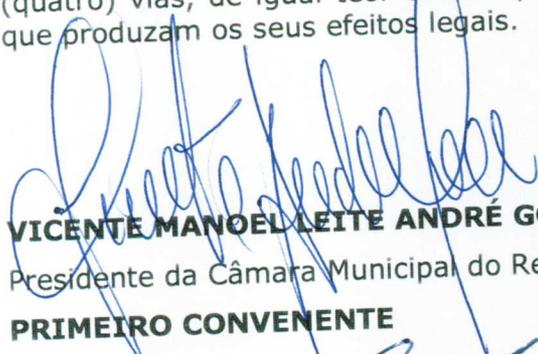
O Convênio nº 003/2011, ora prorrogado, será acompanhado e fiscalizado pelo Diretor da Divisão de Pessoal da Câmara Municipal do Recife.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio Original que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 30 de dezembro de 2014.


VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES

Presidente da Câmara Municipal do Recife

PRIMEIRO CONVENENTE


AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

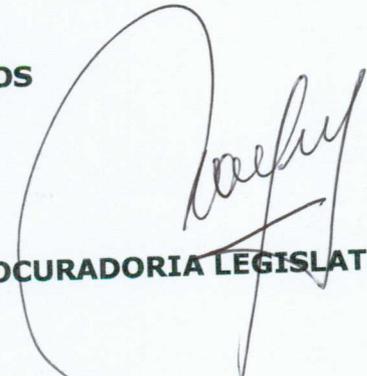
Primeiro secretário da Câmara Municipal do Recife

PRIMEIRO CONVENENTE


MARIA LÚCIA SANTOS DE ABREU VASCONCELOS

Caixa Econômica Federal – CEF

SEGUNDO CONVENENTE


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF nº 998.610.974-49

2. _____
CPF nº _____